



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Justificativa de Preço:

A definição do valor da contratação observou o disposto nos arts. 23 e 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do serviço e a inviabilidade de competição.

A profissional foi selecionada em razão da aderência do tema proposto às necessidades da Administração, bem como pela comprovada experiência e capacidade técnica demonstradas por meio de seu portfólio, histórico de apresentações e reconhecimento público na área de atuação.

Quanto à razoabilidade do preço, registra-se que:

- o valor proposto está compatível com o padrão de mercado para profissionais de similar notoriedade;
- o cachê apresentado encontra-se coerente com contratações anteriores realizadas pela própria profissional junto a outros órgãos e entidades (quando comprovado);
- foram considerados a complexidade da apresentação, tempo de duração, preparação do conteúdo e custos envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que o preço contratado mostra-se justo e compatível com o mercado, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público, mesmo diante da inviabilidade de competição.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

Brunópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis